



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1317

DSE Contrato nº **369**

Nº Contrato 369

Processo n.º 02/11.551-4 – Convite n.º 052/03

N.º Contrato: 369

Processo Administrativo n.º 02/11.551-4 - Convite n.º 052/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Conectiva S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para suporte técnico para sistema integrado de gestão municipal e infra-estrutura de sistemas operacionais.

Início 26/09/03

Término: 25/07/04

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Fazenda

02 Departamento da Fazenda

0412300032002 Manutencao Unidade

3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Aditamento: Prorroga prazo 10 meses.

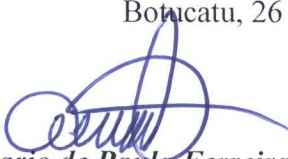
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONNECTIVA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 00.850.936/0001-01, sediada na Rua Tocantins, 89 – Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-430 – Curitiba/PR, representada por **Iris Roberto Marineli**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do CPF/MF 078.936.378-03 e RG 17.918.288-2, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bebiani Martins, 45 Apto 13 – Cep 04295020 – São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do convite nº. 052/03 - processo administrativo nº. 02/11.551-4, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

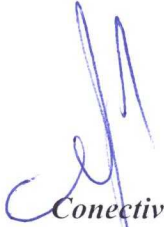
Cláusula Primeira: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de setembro de 2002**, nos autos do Processo nº 02/11.551-4, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos em mais 10 (dez) meses, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

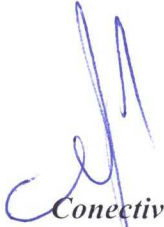
Cláusula Segunda: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de setembro de 2003


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Conectiva S/A
Contratada


Rodney W. Miyakawa
Dir. Operações

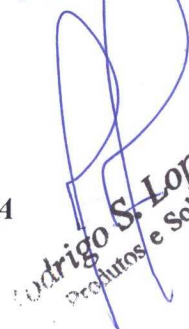
Testemunhas:

1ª



2ª




Rodrigo S. Lopes
Produtos e Soluções